

DECRETO Nº 733, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Arcebispo Emérito DOM BONIFÁCIO PICCININI.

CONSIDERANDO os mais de 45 anos de serviços prestados à comunidade católica em Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de homem de nomeada qualidade, de ilibada e exemplar conduta moral, com inestimáveis serviços prestados a Mato Grosso, tendo por lema episcopal "fazer o bem aos pequeninos".

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03(três) dias a contar de 30 de novembro de 2020, em razão do falecimento do Ilustríssimo Arcebispo Emérito DOM BONIFÁCIO PICCININI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2c36e965

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar